



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2.024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

**DESIGNA COMISSÃO Nº 08 DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao Despacho nº 1106/2026 emitido pelo Subsecretário Municipal de Administração, constante do processo protocolado sob o nº 784, de 13 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que o município designou as Comissões Permanentes para Processos Administrativos Disciplinar e Sindicância, por meio da Portaria nº 1.068, de 07 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a **Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância nº 08**, para realizar o Processo nº 784, de 13 de janeiro de 2026, como segue:

Wagner Gaspar Dadalto, matrícula nº 73835 - **Presidente**
Andrevania de Lima, matrícula nº 73768 - **Membro Titular**
Vagner Souza Amorim, matrícula nº 74300 - **Membro Titular**
Camila Boltazar Daré, matrícula nº 63213 - **Membro Suplente**
Denis Willian Puttim Panciere, matrícula nº 68730 - **Membro Suplente**
Fábio dos Santos, matrícula nº 68514 - **Membro Suplente**
Izabella Simadon Vieira, matrícula nº 81821 - **Representante da Procuradoria Geral do Município**

Art. 2º A Comissão promoverá a apuração imediata dos fatos por meio de **Processo Administrativo de Sindicância**, obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ampla defesa, com utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Art. 3º A Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria terá um prazo não excedente a 15 (quinze) dias, a partir da instauração do Procedimento Administrativo, para conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias o exigirem.





**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

Art.4° O Processo Administrativo seguirá o rito processual constante da Lei nº 2.021, de 20 de dezembro de 1994, e demais legislações aplicáveis.

Art.5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, em 23 de fevereiro de 2026.

**Mário Sérgio Lubiana
Prefeito**

